PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.958, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001

Constitui a Comissão Permanente de Zoneamento do Município, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar Municipal nº 57, de 07 de novembro de 2000.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica constituída a **Comissão Permanente de Zoneamento do Município**, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar Municipal nº 57, de 07 de novembro de 2001, a ser composta pelos membros abaixo relacionados, considerando-se relevantes os serviços por eles prestados:

I - 01 (um) membro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Mococa:

- Hosana Celi da Costa Cossi.

II – 01 (um) membro do CRECI:

- Nelo Pisani Júnior.

III – 01 (um) membro do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Mococa:

- Rodolfo Jesus Pontes Filho.

IV – 01 (um) membro do Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mococa:

- Eliane Pessin Mouro.

Art. 2° - Caberá aos membros da Comissão Permanente de Zoneamento do Municipio se reunir sempre que necessário para apreciar e dar encaminhamento aos casos pendentes e tratar dos casos omissos decorrentes da Lei Complementar n° 57, de 07 de novembro de 2000, bem como, passados 02 (dois) anos de vigência da referida Lei Complementar, propor ao Poder Executivo Municipal a atualização da mesma a titulo de ajuste corretivo.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE OUTUBRO DE 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica